

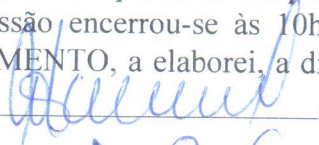


ATA n.º 525

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 021/2017 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001910/2017-59) que tem por objetivo a execução dos serviços e fornecimentos referentes à instalação de medidor de vazão fixo (Calha Parshall) com garganta W DN 48”, com amplitude de medição de vazão entre 132,48 a 6.921,72 m³/h, imediatamente à jusante da Barragem Bico da Pedra, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 8 (oito) de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pelas Determinações n.ºs 137/2017 e 144/2017 da 1ª SR, composta pelos servidores **VANDILSON SOARES DA CUNHA**, na qualidade de Presidente, **VALTER ANTÔNIO FERREIRA** e **MARCOS ANTÔNIO RIGUEIRA EGÍDIO**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante **SJG SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, neste ato representada pelo Sr. Gledson Marcony Silveira – CPF n.º 075.843.256-96, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata **Edital n.º 021/2017 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital ou o retirou no portal do www.comprasgovernamentais.gov.br. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 20/11/2017 (circulação nacional); no Jornal O Tempo, de Belo Horizonte, do dia 20/11/2017 (circulação estadual) e no Gazeta Norte Mineira, de Montes Claros, do dia 20/11/2017 (circulação local); c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa presente à sessão pública, constatando-se que o mesmo se encontra apto a se manifestar no processo. Em seguida, a licitante foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa presente à sessão pública e que ora participa do presente certame, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que, por atender as exigências prescritas no instrumento convocatório, foi **HABILITADA** para seguir no

certame. A licitante concordou com a decisão da Comissão Especial de Licitação e, em razão disto, renuncia quanto à interposição de recurso correspondente a esta fase de habilitação. Essa condição ensejou a abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 2” da licitante habilitada, cujo valor global ofertado foi de **RS 120.114,76 (cento e vinte mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos)**. Foi informado à licitante que a Comissão Especial de Licitação procederá ao julgamento da “Proposta Financeira” e divulgará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Foi informado ainda que a Codevasf, considerando ser esta licitante única participante da disputa, não está obrigada a proceder a contratação. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 8 de dezembro de 2017.



NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA



VANDILSON SOARES DA CUNHA



VALTER ANTÔNIO FERREIRA



MARCOS ANTÔNIO RIGUEIRA EGÍDIO



GLEDSON MARCONY SILVEIRA